

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 1.561, de 4 de janeiro de 1963,

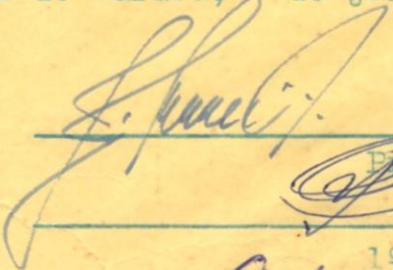
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal de Marabá, nesta cidade, a/
Sra. BELCINA PEREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, a Sra. BELCINA PEREIRA DA SILVA, sito a rua 7 de Junho, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com José de tal; ao Norte com Luiz de tal, medindo de frente cinco metros e sessenta centímetros (5m,60) por dezessete metros (17m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.